**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE – ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO**

 Termo de compromisso de atividades práticas de ensino que entre si celebram, de um lado o Município de Goiânia, através da Coordenadoria da Escola Municipal de Saúde Pública, doravante denominada CEDENTE, a(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (instituição de ensino), neste ato representada por/pelo(a) \_\_\_\_\_\_\_ (representante indicado(a) pela instituição de ensino), nomeada por/pelo(a) \_\_\_\_\_\_ (ato de designação que o (a) autoriza a responder pela Cessionária), doravante denominada CESSIONÁRIA, e o(a)(s) estudante(s) listados na Relação de Estudantes e Plano de Atividades, doravante denominado(a)(s) ESTUDANTE(S), de acordo com a Portaria Municipal n. 372/2019, o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES nº \_\_\_\_ e demais normas estabelecidas entre Cedente e Cessionária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira**: o(a) estudante desenvolverá as atividades práticas de acordo com sua área de formação, acompanhado efetivamente pelo(a) professor(a) orientador(a) da Cessionária.

**Cláusula segunda**: em nenhuma hipótese a carga horária, os dias e horários ajustados no plano de atividades anexo a esse poderão ser alterados sem a formalização de termo aditivo para tal finalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: pelo presente fica o(a) estudante autorizado(a) a permanecer no local indicado no período de \_\_\_\_ até \_\_\_\_.

**Cláusula terceira:** na vigência do presente termo, o(a) estudante deverá estar incluído(a) na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado junto à empresa de seguros \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme certificado individual de seguro, apólice n. \_\_\_\_\_\_\_\_, contratado pela Cessionária.

**Cláusula QUARTA**: o(a) professor(a) responsável pela disciplina anexará a este termo a lista de estudantes regularmente matriculados que participarão das práticas de ensino e o plano de atividades a serem desenvolvidas.

**CLÁUSULA QUINTA**: o(a) estudante declara ciência que, antes do início de suas atividades práticas em unidade da Cedente, deve estar devidamente imunizado(a) de acordo com o calendário nacional de imunização exigido, podendo a qualquer tempo ser solicitada sua comprovação.

**Cláusula SEXTA**: o(a) estudante e o(a) professor(a) da disciplina se comprometem a realizar as atividades previstas no plano, seguindo rigorosamente as normas internas da Cedente e do local em que as estejam exercendo, bem como as que resguardam o sigilo sobre as informações a que tiverem acesso, sob pena de suspensão imediata das mesmas.

**Cláusula sétima**: o(a) professor(a) assegurará que o(a) estudante utilize os equipamentos de proteção individual – EPI, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.

**Cláusula OITAVA**: fica vedado ao(à) estudante iniciar suas atividades sem a apresentação do encaminhamento assinado pela Escola Municipal de Saúde Pública na unidade em que as mesmas serão desenvolvidas.

**Cláusula NONA**: o(a) estudante participante das atividades decorrentes da execução do presente COAPES não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com nenhum dos partícipes.

 E assim, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este termo de compromisso de estágio em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os legítimos efeitos de direito.

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Cedente (SMS) Cessionária

 (carimbo e assinatura da Coordenadoria da EMSP) (carimbo e assinatura do representante da

 instituição de ensino)

|  |  |
| --- | --- |
| Estudante |  |
| RG |  | CPF |  | Telefone |  |
| Curso |  | Ano |  | Período |  |
| Assinatura |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Estudante |  |
| RG |  | CPF |  | Telefone |  |
| Curso |  | Ano |  | Período |  |
| Assinatura |  |

**OBSERVAÇÃO: acrescentar quadros conforme necessidade.**